



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos

Para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
TERMO DE REFERÊNCIA SESu/DIPES – 030/2015**

---

## **1. UNIDADE SOLICITANTE**

Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC

## **2. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO:**

Projeto OEI/BRA/14/001- Desenvolvimento de metodologias institucionais destinadas à consolidação da educação superior como fator de desenvolvimento sustentável do Brasil.

## **3. VINCULAÇÃO COM O PRODOC**

**Objetivo Específico 2** - Atualizar e formular sistemáticas organizacionais e operativas aplicáveis aos programas/projetos de promoção do acesso e da permanência dos públicos-alvo das Instituições de Educação Superior.

**Resultado 2.2.** - Métodos, técnicas e instrumentos formulados para utilização nos processos de acesso e expansão da educação superior e monitoramento dos programas de assistência e orientação acadêmica aos estudantes das IES.

**Atividades:** 2.2.1. Realizar estudos para a elaboração de metodologias de gestão estratégica dos programas de assistência e orientação acadêmica aos estudantes.

## **4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de estudos acerca das modificações ocorridas no âmbito do FIES, no exercício de 2015, de forma a subsidiar a SESU nas ações relativas ao processo seletivo do Programa.

## **5. JUSTIFICATIVA**

A educação caracteriza-se como a primordial condição de se assegurar um progresso profissional e social do sujeito. Partindo deste pressuposto, a democratização do acesso aliado à qualidade de ensino é o que atribui à educação seu caráter de promotora de igualdade e oportunidades.

A Secretaria de Educação Superior (SESu) é a unidade do Ministério da Educação responsável por planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formulação e implementação da Política Nacional de Educação Superior, bem como subsidiar a formulação da política de oferta de financiamento e de apoio ao estudante do ensino superior gratuito e não gratuito.

A Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES, por intermédio da Coordenação-Geral de Projetos Especiais para a Graduação – CGPEG, é responsável pela operacionalização dos processos seletivos referentes aos programas de acesso ao ensino superior, a saber: Programa Universidade para Todos – Prouni, Sistema de Seleção Unificada – Sisu e, a partir do segundo semestre de 2015, Fundo de Financiamento Estudantil – Fies.

O Fies é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em instituições não gratuitas, com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Atualmente, um número superior a 2,1 milhões de estudantes de instituições de educação superior não gratuitas utilizam-se do financiamento. No ano de 2015, alterações foram implementadas no Fies, dentre as quais:

- Concessão do financiamento a estudantes com renda familiar mensal bruta, por pessoa, de até dois e meio salários mínimos.
- Prioridade na oferta de financiamento em cursos com conceitos 5 e 4 no Sinaes.
- Prioridade na oferta de financiamento em cursos nas áreas de formação de professores (licenciatura, pedagogia e normal superior), saúde e engenharias.
- Prioridade na oferta de financiamento em cursos nas regiões Norte, Nordeste e Centro–Oeste, exceto o Distrito Federal.
- Realização de processo seletivo, com base nas notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), para que o estudante obtenha o financiamento.

O art. 3º, inciso I, da Lei nº 10.260, de 2001, é objetivo ao determinar a competência do MEC na formulação da política de oferta de financiamento e na supervisão da execução das operações do Fies. De fato, a formulação/normatização do Fies é realizada pelo Ministério, por meio da Dipes/SESu, competindo ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

(FNDE) tão somente a função de gestor dos procedimentos operacionais do Fies e de administrador dos ativos e passivos do Fundo.

Destarte, dada a relevância do Fies enquanto instrumento essencial para o acesso à educação superior, faz-se necessário analisar as mudanças realizadas no Programa, especialmente no que diz respeito à implementação de processo seletivo, a fim de subsidiar a SESu no desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos para orientação do público-alvo do Fies.

## **6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E PRODUTOS ESPERADOS**

**Atividade 1.1:** Levantar e sistematizar as alterações da legislação do Fundo de Financiamento Estudantil – Fies com vigência a partir do ano de 2015.

**Atividade 1.2:** Analisar os dados sistematizados na atividade 1.1, bem como o impacto das alterações na legislação do Fies nos procedimentos operacionais e no âmbito do sistema informatizado do Programa para fins de seleção dos estudantes.

**Produto 1: Documento Técnico contendo estudo analítico acerca das alterações na legislação do Fundo de Financiamento Estudantil – Fies com vigência no ano de 2015, bem como do impacto das mudanças na referida legislação nos procedimentos operacionais e no âmbito do sistema informatizado do Programa para fins de seleção dos estudantes.**

**Atividade 2.1:** Identificar as demandas recebidas pela Central de Atendimento da SESu relacionadas ao processo seletivo do Fies referente ao segundo semestre de 2015.

**Atividade 2.2:** Diagnosticar a motivação legal/normativa que ensejou as referidas demandas.

**Atividade 2.3:** Realizar estudo estatístico e analítico das demandas identificadas, sistematizando as demandas quanto aos temas e motivações legais/normativas.

**Atividade 2.4:** Propor a construção de uma base de dados relativa as demandas recebidas pela Central de Atendimento, bem como rotina de cadastramento e atualização de tais dados com a segurança jurídica necessária.

**Produto 2: Documento Técnico contendo estudo analítico e estatístico acerca das motivações legais/normativas e temáticas referentes às demandas recebidas pela Central de Atendimento da SESu relacionadas ao processo seletivo do Fies no segundo semestre de 2015, incluindo proposta de base de**

**dados das referidas demandas, bem como da rotina de cadastramento e atualização de tais dados.**

**Atividade 3.1:** Identificar as manifestações da Dipes/SESu em resposta às demandas recebidas pela Central de Atendimento relativas ao processo seletivo do Fies.

**Atividade 3.2:** Propor metodologia de padronização das respostas às demandas recebidas pela Central de Atendimento relativas ao processo seletivo do Fies, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos de manifestação da Dipes/SESu de forma a conferir eficiência e celeridade nos procedimentos de atendimento ao cidadão.

**Produto 3: Documento Técnico contendo estudo analítico acerca das manifestações da Dipes/SESu à Central de Atendimento, bem como proposta de padronização das referidas manifestações de forma a conferir eficiência e celeridade nos procedimentos de atendimento ao cidadão.**

**Atividade 4.1:** Identificar e analisar criticamente os critérios de divulgação da legislação e procedimentos do processo seletivo do Fies utilizados pela Central de Atendimento da SESu.

**Atividade 4.2:** Propor conteúdo acerca das legislações e procedimentos do processo seletivo do Fies, com vistas a subsidiar treinamento dos atendentes da Central de Atendimento da SESu.

**Produto 4: Documento Técnico contendo estudo analítico e crítico acerca dos critérios de divulgação da legislação e procedimentos do processo seletivo do Fies pela Central de Atendimento da SESu, incluindo proposta de conteúdo acerca das referidas legislações e procedimentos para subsidiar treinamento dos atendentes para prestação de informações ao cidadão.**

**Atividade 5.1:** Identificar e analisar as informações acerca do processo seletivo do Fies disponíveis no portal eletrônico do Ministério da Educação.

**Atividade 5.2:** Propor conteúdo relativo ao processo seletivo do Fies para disponibilização no portal eletrônico do Ministério da Educação, bem como metodologia para atualização das informações mais demandadas pelos estudantes.

**Produto 5: Documento Técnico contendo estudo analítico do processo seletivo do Fies, incluindo proposta de conteúdo relacionado à legislação e aos procedimentos mais demandados pelos estudantes, bem como metodologia**

para atualização das informações disponibilizadas eletronicamente pelo Ministério.

## 7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

### 7.1. Qualificação Profissional

Profissional graduado na área de ciências humanas ou sociais e com pós-graduação na área de Educação.

### 7.2. Experiência mínima necessária

Experiência mínima de 3 (três) anos em acompanhamento e/ou avaliação de projetos na área de educação.

### 7.3 Cursos/Habilidades Desejáveis

Conhecimento de informática

Experiência em atividades organizacionais administrativas, processuais e/ou acadêmicas no âmbito do setor público federal.

Experiência na área de programas de acesso e permanência ao ensino superior.

Conhecimento da legislação educacional relacionada à educação superior.

## 8 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

### Formação Acadêmica

<b>INSTRUÇÃO (pontuação máxima 20 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Graduação e pós-graduação lato sensu na área solicitada no perfil profissional.	6 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil profissional.	7 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional.	7 pontos

### Experiência Profissional

<b>EXPERIÊNCIA (pontuação máximo 30 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
De três a cinco anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	10 pontos
De seis a dez anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	10 pontos
Acima de dez anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	10 pontos

## Entrevista

<b>ENTREVISTA PESSOAL (pontuação Máximo 50 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 5,00 pontos
Conhecimento de informática	Até 5,00 pontos
Experiência em atividades organizacionais administrativas, processuais e/ou acadêmicas no âmbito do setor público federal	Até 5,00 pontos
Experiência na área de programas de acesso e permanência ao ensino superior.	Até 20,00 pontos
Conhecimento da legislação educacional relacionada à educação superior e dos programas de acesso e permanência ao ensino superior.	Até 15,00 pontos

### 9. Localidade de Trabalho

A consultoria terá sede em Brasília (DF).

### 10. Responsabilidade pela Supervisão da Consultoria

As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES, da Secretaria de Educação Superior – SESu, que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria. Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que se tange ao cronograma de execução desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### 11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10 (dez) meses

### 12. VALOR TOTAL DO CONTRATO

Valor total do contrato é de: R\$ 65.000,00

### 13. VALOR DE CADA PRODUTO

<b>Produto</b>	<b>Data de entrega</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Produto 1	<b>45 dias</b>	<b>12.000,00</b>
Produto 2	<b>110 dias</b>	<b>13.500,00</b>
Produto 3	<b>170 dias</b>	<b>12.500,00</b>
Produto 4	<b>240 dias</b>	<b>13.000,00</b>
Produto 5	<b>300 dias</b>	<b>14.000,00</b>

#### **14. NÚMERO DE VAGAS**

01 (uma) vaga

#### **RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO**

**Dilvo Ristoff**  
Diretor de Políticas e Programas de Graduação

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Jesualdo Pereira Faria**  
Secretário de Educação Superior